



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0932/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o **Projeto de Lei nº 0932/2025 de autoria do Deputado MARCOS DA ROSA**, cujo objeto é "Dispõe sobre a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, aplicadas pelo Estado de Santa Catarina, em doação de sangue e de medula óssea e dá outras providências".

*de acordo com o autor do projeto "A proposta tem como finalidade contribuir para o aumento dos estoques de sangue e de medula óssea nas unidades oficiais de hemoterapia, atendendo à demanda contínua por transfusões e transplantes nos hospitais da cidade e da região metropolitana. A doação é um gesto simples, mas essencial, capaz de salvar vidas e que necessita de incentivo permanente, especialmente em períodos de escassez".*

Diante desse contexto, antes da emissão de parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e visando a um posicionamento mais seguro quanto aos aspectos de constitucionalidade e à aplicabilidade da norma, **solicito**, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Casa, a realização de **diligência relativamente ao Projeto de Lei nº 0932/2025, com o encaminhamento dos autos à Casa Civil.**

**Requer-se que a Casa Civil colha a manifestação dos órgãos competentes, especialmente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do DETRAN/SC, da Secretaria de Estado da Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, e, após, encaminhe a esta Assembleia Legislativa sua manifestação acerca da matéria, para juntada aos autos.**

Sala das Comissões,

Deputado Maurício Peixer  
Relator

